



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROJETO DE LEI N.º 5.055, DE 2023**

**(Do Sr. Marcos Soares)**

Dispõe sobre o uso de vestimentas por servidores públicos nas dependências de órgãos e entidades dos Poderes da União.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal Marcos Soares - RJ

**PROJETO DE LEI Nº                   , DE 2023**  
(Do Sr. MARCOS SOARES)

Dispõe sobre o uso de vestimentas por servidores públicos nas dependências de órgãos e entidades dos Poderes da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o uso de vestimentas por servidores públicos nas dependências de órgãos e entidades dos Poderes da União.

Art. 2º Os órgãos e entidades dos Poderes da União podem definir vestimenta padrão ou outros itens de identificação obrigatórios a serem utilizados pelos servidores públicos nas dependências das repartições públicas e na execução de serviços externos e atividades externas e mistas.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se aos empregados públicos e contratados por tempo determinado, bem como aos empregados de concessionárias e permissionárias de serviços públicos delegados pela União.

Art. 3º Nos órgãos e entidades que não adotarem vestimenta padrão fica autorizado, no período de verão, bem como de temperaturas climáticas mais elevadas, o uso de bermudas, calças curtas e shorts na altura do joelho nas dependências das repartições públicas e na execução de serviços externos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

Segundo noticiado recentemente pela CNN Brasil<sup>1</sup>, o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) emitiu um alerta para a chegada de uma onda de calor em praticamente todo o Brasil. O Centro-Oeste é a região que deve ser mais afetada.

Na classificação, o alerta significa “situação meteorológica perigosa” e é emitido quando as temperaturas ficam acima da média histórica (climatologia) para a região por períodos de três a cinco dias consecutivos.

Na última semana do inverno (2023), uma onda excepcional de calor vai se alastrar por inúmeros estados no Brasil. Segundo previsão do Inmet, os termômetros devem se aproximar dos 40°C e, em algumas regiões, é possível que a temperatura chegue até os 45°C.

Conforme destacado pela notícia, a massa de ar quente ficará concentrada entre o Paraguai e o Centro-Oeste brasileiro. Por isso, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul registrarão as maiores temperaturas no período. A estimativa é de que os termômetros marquem de 40°C a 45°C nas regiões. Isso porque a atuação de um bloqueio atmosférico impedirá a chegada de frentes frias nos próximos dias, comuns para o período.

Diante desse cenário, e considerando que as temperaturas em diversas regiões do país, no período do verão, são frequentemente bem elevadas, este projeto de lei visa autorizar o uso de vestimentas mais confortáveis, como bermudas, calças curtas e shorts na altura do joelho, nas dependências de órgãos públicos e na execução de serviços externos durante o período de verão e em épocas de temperaturas climáticas mais elevadas.

Esta proposta se fundamenta, especialmente, no direito fundamental à saúde, na promoção do bem-estar dos servidores públicos e na necessidade de adaptação às condições climáticas.

---

<sup>1</sup> <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/onda-de-calor-pode-fazer-temperatura-bater-novos-records-no-brasil/>



Nessa linha, manter um ambiente de trabalho confortável e adaptado a essa realidade climática é crucial para a preservação da saúde física e mental dos servidores públicos.

Sabe-se que as altas temperaturas podem prejudicar a saúde dos trabalhadores, aumentando o risco de exaustão por calor, desidratação e outros problemas relacionados ao calor. O uso de roupas mais leves e adequadas às condições climáticas é uma medida preventiva essencial.

Da mesma forma, o uso de vestimentas mais confortáveis contribui para melhorar o ambiente de trabalho pode reduzir o estresse e o desconforto dos trabalhadores, promovendo um ambiente de trabalho mais positivo e colaborativo.

Ao permitir o uso de roupas mais leves e confortáveis, os servidores públicos poderão se concentrar melhor em suas tarefas e enfrentar menos interferências causadas pelo desconforto térmico. Isso pode resultar em maior produtividade e eficiência no cumprimento das obrigações públicas.

À luz do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares visando à aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em        de        de 2023.

Deputado MARCOS SOARES  
UNIÃO-RJ

